Departamento de Clínica Infantil, na área de conhecimento em Ortodontia (disciplinas de Ortodontia Preventiva I e II), conforme Edital ATAc/FORP 029/2017, de abertura de inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 21 de junho de 2017, para o qual estão inscritos os candidatos: Drs. Carla Enoki Itikawa, Ana Zilda Nazar Bergamo, Karina Eiras Dela Coleta Pizzol, Almiro José Machado Júnior, Milton Santamaria Júnior, Sidney Figueroba Raimundo, Murilo Fernando Neuppmann Feres, Renato Bigliazzi, Izabella Lucas de Abreu Lima, Fabiane Azeredo, Carolina Carmo de Menezes, Renata de Cassia Gonçalves, Eduardo Álvares Dainesi, Márcia Yuri Kawauchi e Simone Gallão. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Membros Titulares: Profa. Dra. Ana Maria Bolognese - Professora Titular do Departamento de Odontopediatria e Ortodontia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Prof. Dr. Ricardo Faria Ribeiro - Professor Titular do Departamento de Materiais Dentários e Prótese da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Paulo Eduardo Baggio - Professor Doutor do Departamento de Medicina Oral e Odontologia Infantil da Universidade Estadual de Londrina; Profa. Dra. Maria Bernadete Sasso Stuani - Professora Associada do Departamento de Clínica Infantil da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; e Prof. Dr. Fábio Lourenço Romano - Professor Doutor do Departamento de Clínica Infantil da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Membros Suplentes: Prof. Dr. José Tarcísio Lima Ferreira - Professor Associado do Departamento de Clínica Infantil da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Flavia Raposo Gebara Artese - Professora Adjunto do Departamento de Odontologia Preventiva e Comunitária da Faculdade de Odontologia da Universidade Estadual do Rio de Janeiro; Prof. Dr. José Valladares Neto - Professor Adjunto do Departamento de Prevenção e Reabilitação Oral da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Goiás; Prof. Dr. Mário Alexandre Coelho Sinhoreti - Professor Titular do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Piracicaba da Universidade Estadual de Campinas; Profa. Dra. Maria Cristina Borsato - Professora Titular do Departamento de Clínica Infantil da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Rossana Pereira de Almeida - Professora Associada do Departamento de Materiais Dentários e Prótese da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Cláudia Helena Lovato da Silva - Professora Associada do Departamento de Materiais Dentários e Prótese da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Adalberto Luiz Rosa - Professor Titular do Departamento de Cirurgia e Traumatologia, Buco-Maxilo-Facial e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. João Batista de Paiva - Professor Titular do Departamento de Ortodontia e Odontopediatria da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Maria José Alves da Rocha - Professora Associada do Departamento de Morfologia, Fisiologia e Patologia Básica da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Guilherme de Araújo Almeida - Professor Titular da Faculdade de Odontologia da Área de Odontopediatria e Ortodontia da Universidade Federal de Uberlândia; e Profa. Dra. Marlívia Gonçalves de Carvalho Watanabe - Professora Associada do Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

Edital ATAc/FORP 055/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA INFANTIL DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 18 de dezembro de 2017, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 08 de janeiro de 2018 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 08 de março de 2018, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), cargo/claro nº 1234455, com o salário de R$ 10.670,76 (dez mil, seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos), referente ao mês de maio/2016, junto ao Departamento de Clínica Infantil, na área de conhecimento de Odontopediatria e Odontologia para Bebês I e Odontopediatria e Odontologia para Bebês II, nos termos do art. 125, § 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Exame clínico.
2. Adequação do Meio Bucal.
3. Proteção Pulpar e Pulpotomia.
4. Tratamento Endodôntico em Dentes Permanentes com Rizogênese Incompleta.
5. Tratamento Endodôntico em Dentes Decíduos com Vitalidade Pulpar.
6. Tratamento Endodôntico em Dentes Decíduos com Necrose Pulpar, com ou sem Lesão Periapical.
7. Cárie de Acometimento Precoce.
8. Traumatismos na Dentição Decídua.
9. Traumatismos na Dentição Permanente.
10. Dentística Restauradora em Odontopediatria.
11. Imaginologia em Odontopediatria.
12. Fluorterapia.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (Resolução nº 6.589, de 18 de julho de 2013).

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor;

V - comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 6º - As provas do concurso serão realizadas pelos candidatos, observada a ordem de inscrição. A ordem de inscrição basear-se-á no primeiro registro do candidato no sistema mencionado no item 1 do presente edital.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) - prova escrita - peso 1.

2ª fase - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3.

II) prova didática - peso 3.

III) prova prática - peso 3.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I - Primeira fase: PROVA ESCRITA - Caráter Eliminatório.

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I - a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora;

VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão Julgadora, nota mínima sete;

IX - a Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL, PROVA DIDÁTICA E PROVA PRÁTICA.

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I - a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

PROVA PRÁTICA

8. - A Prova Prática poderá ser realizada em nível clínico, laboratorial e/ou com projeção de imagens de casos clínicos:

§ 1º - No caso da Prova Prática envolver o nível clínico, aplicam-se as seguintes normas:

I - a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, apresentará, para cada candidato, caso(s) clínico(s) contendo exame(s) radiográfico(s) e histórico(s) do(s) caso(s), com ou sem a presença de pacientes;

II - Cada candidato receberá ficha clínica para preenchimento, execução de diagnóstico e planejamento de tratamento. Poderá ser exigida a realização do(s) tratamento(s) indicado(s);

III - a prova terá duração de 4 (quatro) horas;

IV - cada candidato deverá apresentar-se com vestimenta (branca) apropriada para atendimento clínico e portando instrumental esterilizado para realização de procedimentos de Exame, Prevenção da cárie dental e doença periodontal, Dentística e Endodontia. O material de consumo será oferecido pelo Departamento;

V - a avaliação será feita, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora, de acordo com o desempenho do(s) candidato(s);

VI - o candidato poderá propor substituição do paciente, imediatamente após tomar conhecimento do caso clínico, se entender que o caso não se pertença ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 2º - No caso da Prova Prática envolver procedimentos laboratoriais, aplicam-se as seguintes normas:

I - a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, solicitará que seja efetuado, em dentes artificiais ou dentes naturais extraídos a serem oferecidos pelo Banco de Dentes da FORP/USP, procedimentos de Dentística e/ou de Endodontia;

II - no dia da prova, cada candidato deverá apresentar-se com vestimenta (branca) apropriada para atendimento clínico e portando instrumental esterilizado para realização de procedimentos de Exame, Dentística e Endodontia. O material de consumo será oferecido pelo Departamento;

III - a Prova Prática terá duração máxima de 4 (quatro) horas;

IV - a avaliação será feita, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora, de acordo com o desempenho do(s) candidato(s).

§ 3º - No caso da Prova envolver projeção de imagens de casos clínicos, aplicam-se as seguintes normas:

I - A Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, efetuará a projeção de imagens de casos clínicos, para realização do diagnóstico, descrição de características clínicas, radiográficas e histopatológicas, prevenção e/ou tratamento;

II - a prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas;

III - a avaliação será feita, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora, de acordo com o desempenho do(s) candidato(s).

JULGAMENTO DA 2ª FASE

9. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

10. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 1.

12. - O resultado do concurso será proclamado pela Comissão Julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da Comissão Julgadora.

16. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

17. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7.271, de 23 de novembro de 2016.

18. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida do Café s/nº, em Ribeirão Preto - SP, pelos telefones (16) 3315-4122/3315-4129 ou pelo e-mail atac@forp.usp.br.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Saúde Pública
Edital FSP 043/2017 - RESULTADO FINAL/HOMOLOGAÇÃO

O concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Nutrição, na área de conhecimento "Planejamento Dietético e Gestão do Cuidado Nutricional", foi realizado em duas fases. A primeira, eliminatória, foi composta pela Prova Escrita e a segunda, realizada pelos candidatos aprovados na primeira fase, que se constituiu de Prova Prática, Prova Didática e Arguição e Julgamento do Memorial. No dia 27 de novembro de 2017, às 9h00, na sala Diogenes Augusto Certain, foram abertos os trabalhos pela Professora Betzabeth Slater Villar, do Departamento de Nutrição da Faculdade de Saúde Pública/USP, Presidente da Comissão Julgadora, que recepcionou os demais componentes, Professoras: Rosa Wanda Diez Garcia do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina/USP - Ribeirão Preto,–, Sonia Isoyama Venancio do Instituto de Saúde/Secretaria de Estado da Saúde/SP, Fran Demétrio do Centro de Ciências da Saúde, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e Ivan França Junior do Departamento de Saúde, Ciclos de Vida e Sociedade, da Faculdade de Saúde Pública/USP. Compareceram ao Concurso, os candidatos Doutores: Cristiane Hermes Sales, Jonas Augusto Cardoso da Silveira, Viviane Gabriela Nascimento, Maria Laura da Costa Louzada, Josiane Steluti, Adriana Campos, Milena Monfort Pires, Luciana Rossi Marques, Bartira Mendes Gorgulho, Kelly Virecoulon Giudici, Larissa Galastri Baraldi, Aline Martins de Carvalho, Bárbara Hatzlhoffer Lourenço, Manuela de Almeida Roediger, Ana Carolina Feldenheimer da Silva, Camila Maria de Melo. Iniciados os trabalhos, a Comissão Julgadora elaborou o cronograma da primeira fase das provas, bem como, a lista de 10 pontos para a Prova Escrita. Às 9h30, os candidatos tomaram conhecimento do cronograma da primeira fase, da lista de 10 pontos para a Prova Escrita, manifestando-se estarem de acordo e, em seguida, foram dispensados. No dia 28 de novembro, às 9h30, na Sala Diógenes Augusto Certain, a primeira candidata inscrita Doutora Cristiane Hermes Sales sorteou o ponto de número 3 para a prova escrita, intitulado "Planejamento dietético: caminhos para a promoção da saúde". Segundo a decisão da Congregação em sua 8.ª/07 Sessão Ordinária, realizada em 25 de outubro de 2007, facultou-se aos candidatos o uso de microcomputador, desde que observados determinados requisitos expressos em documento anexo a este relatório. Os candidatos optaram pela utilização de microcomputador, tendo sido realizado sorteio para utilização dos mesmos. Os candidatos realizaram a prova dentro do prazo estabelecido e improrrogável de cinco horas e utilizaram os sessenta minutos, após o sorteio, para consulta, na Sala Diógenes Augusto Certain, e quatro horas para digitação do texto, no Laboratório de Informática, tendo sido observado o disposto no artigo 139 do Regimento Geral da USP. Às 15h40, os candidatos iniciaram a leitura da Prova Escrita, em sessão pública, na sala Diógenes Augusto Certain, sucessivamente, por ordem de inscrição. Em seguida, os membros da Comissão Julgadora atribuíram suas notas à Prova Escrita de cada candidato. A apreciação da Comissão Julgadora sobre o desempenho dos candidatos na Prova Escrita está refletida no quadro de notas, que faz parte integrante do processo de número 17.1.1062.6.7. No mesmo dia, às 21h30, na Sala Diógenes Augusto Certain, em sessão pública, a Comissão Julgadora divulgou o resultado da primeira fase do concurso. Os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a sete, pela maioria dos examinadores, foram aprovados. São elas as Doutoras: Maria Laura da Costa Louzada, Bartira Mendes Gorgulho, Larissa Galastri Baraldi, Bárbara Hatzlhoffer Lourenço e Ana Carolina Feldenheimer da Silva. No dia 29 de novembro de 2017, às 9h00, no Laboratório de Informática, os candidatos aprovados tomaram conhecimento do cronograma da segunda fase do concurso e da lista de 5 pontos da Prova Prática, manifestando-se de acordo com a mesma. A Prova Prática consistiu na elaboração de um projeto de extensão. A primeira candidata inscrita, Doutora Maria Laura da Costa Louzada, sorteou o ponto de número 3, intitulado "O Nutricionista e o trabalho em equipe em diferentes cenários de alimentação". Em seguida, deu-se início à Prova Prática, que foi realizada de acordo com a proposta aprovada pelo Conselho do Departamento de Nutrição e, subsequentemente pela Congregação, nos termos do inciso I, do artigo 37, do Regimento da Faculdade de Saúde Pública. Conforme decisão da Congregação em sua 8ª/07 Sessão Ordinária, realizada em 25 de outubro de 2007, facultou-se às candidatas o uso de microcomputador, desde que observados determinados requisitos expressos em documento anexo a este relatório. As candidatas optaram pelo uso do microcomputador para a realização da Prova Prática, tendo sido realizado sorteio para utilização dos microcomputadores. As candidatas realizaram a prova dentro do prazo estabelecido, tendo utilizado 60 (sessenta) minutos, após o sorteio, para esquematizar o plano da prova e 3 (três) horas seguintes para a realização da mesma, tendo cumprido o estabelecido pelas alíneas 1, 2 e 3 do parágrafo único do artigo 37, do Regimento da Faculdade de Saúde Pública. A Comissão Julgadora avaliou a Prova Prática de acordo com os seguintes critérios: 1) Identificação e definição do objeto de intervenção; 2) Visão crítica e contextualização; 3) Objetivos bem definidos; 4) Metodologia (estratégia pedagógica, universo de atores, aplicabilidade, impacto social) e 5) Qualidade da global da proposta. No tocante à qualidade global, a candidata Maria Laura da Costa Louzada apresentou uma proposta boa, relevante e aplicável à nossa realidade, com limitações na contextualização e em aspectos metodológicos. Por sua vez, a candidata Bartira Mendes Gorgulho apresentou uma proposta regular no que tange à relevância, aplicabilidade, contextualização e metodologia. A candidata Larissa Galastri Baraldi apresentou proposta boa, relevante e aplicável, mas com contextualização e limitações na identificação e definição do objeto de intervenção. A candidata Bárbara Hatzlhoffer Lourenço apresentou proposta muito boa, relevante e aplicável, com limitação na contextualização. A candidata Ana Carolina Feldenheimer da Silva apresentou proposta boa, relevante e bem contextualizada, mas com limitações em alguns aspectos metodológicos e na aplicabilidade. No dia 30 de novembro de 2017, às 8h00, na sala Diógenes Augusto Certain, deu-se início, em sessão pública, ao Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição da primeira candidata inscrita, Doutora Maria Laura da Costa Louzada, em seguida a Doutora Bartira Mendes Gorgulho e a seguir Larissa Galastri Baraldi. Terminado o julgamento dos Memoriais com prova pública de arguição das três primeiras candidatas, que formaram o primeiro grupo para a Prova Didática, as candidatas tomaram ciência da lista dos 10 pontos da Prova Didática e manifestaram-se de acordo com a mesma. Às 10h25, foi realizado o sorteio do ponto para a Prova Didática pela primeira candidata inscrita do grupo, Doutora Maria Laura da Costa Louzada. Foi sorteado o Ponto de número 8, intitulado "Gestão da clínica e trabalho interdisciplinar em saúde: atuação do nutricionista". Às 13h00, deu-se prosseguimento ao Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição da Doutora Bárbara Hatzlhoffer Lourenço, seguida da Doutora Ana Carolina Feldenheimer da Silva. Terminado o julgamento do memorial com prova pública de arguição dessas duas candidatas, que formaram o grupo 2 para a Prova Didática, elas tomaram ciência da lista dos 10 pontos da Prova Didática e manifestaram-se de acordo com a mesma. Às 11h25, foi realizado o sorteio pela primeira candidata inscrita do grupo, Doutora Bárbara Hatzlhoffer Lourenço, que sorteou o ponto de número 3, intitulado "O cuidado nutricional nas redes de atenção à saúde no SUS". A Comissão Julgadora apreciou os memoriais avaliando 1) produção científica; 2) atividade didática universitária; 3) atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade; 4) atividades profissionais e 5) diplomas e outras dignidades universitárias. Com base nesses critérios, a Comissão Julgadora avaliou globalmente os memoriais do seguinte modo: a candidata Maria Laura da Costa Louzada tem um memorial muito bom. Por sua vez, a candidata Bartira Mendes Gorgulho tem um bom memorial. A candidata Larissa Galastri Baraldi tem um memorial bom. A candidata Bárbara Hatzlhoffer Lourenço apresentou um memorial muito bom. A candidata Ana Carolina Feldenheimer da Silva teve um memorial considerado regular. No que se refere à arguição, a Comissão Julgadora avaliou, para todas as candidatas, os seguintes quesitos: 1) como lidar com responsabilidades didáticas não previstas, mas necessárias para o Departamento, e o trabalho conjunto com docentes; 2) autonomia intelectual para a pesquisa científica; 3) desafios para a formação de nutricionistas tendo em vista o SUS; 4) experiências pessoais de inovação no ensino de graduação e o papel da FSP no ensino de graduação em Saúde Pública em um cenário de expansão de vagas e 5) gestão universitária e planos futuros. Quando houve tempo disponível, a Comissão Julgadora também explorou questões como a diversidade sexual e de gênero no campo da nutrição e detalhes da trajetória das candidatas. Com base nesses critérios, a Comissão Julgadora avaliou globalmente as respostas à arguição do seguinte modo: a candidata Maria Laura da Costa Louzada teve um bom desempenho. A candidata Bartira Mendes Gorgulho igualmente teve bom desempenho. A candidata Larissa Galastri Baraldi teve um desempenho muito bom. A candidata Bárbara Hatzlhoffer Lourenço apresentou desempenho muito bom. A candidata Ana Carolina Feldenheimer da Silva teve um desempenho muito bom. No dia 01 de dezembro de 2017, às 11h25, na sala Diógenes Augusto Certain, iniciou-se em Sessão Pública a Prova Didática do primeiro grupo. A candidata, Doutora Maria Laura da Costa Louzada, ministrou sua aula em 40 (quarenta) minutos. Em seguida a candidata, Doutora Bartira Mendes Gorgulho, ministrou sua aula em 44 (quarenta e quatro) minutos. Em seguida, a candidata Doutora Larissa Galastri Baraldi ministrou sua aula em 50 (cinquenta) minutos. No mesmo dia, às 15h40, deu-se início à Prova Didática do segundo grupo, em Sessão Pública, na Sala Diógenes Augusto Certain. A candidata, Doutora Bárbara Hatzlhoffer Lourenço, ministrou sua aula em 48 (quarenta e oito) minutos. Em seguida, a candidata, Doutora Ana Carolina Feldenheimer da Silva, ministrou sua aula em 48 (quarenta e oito) minutos. A Comissão Julgadora apreciou a Prova Didática avaliando 1) plano de aula; 2) estratégia pedagógica e 3) conteúdo. A candidata Maria Laura da Costa Louzada apresentou plano de aula com estratégia e conteúdo regulares. A candidata Bartira Mendes Gorgulho apresentou plano de aula com estratégia e conteúdo bons. A candidata Larissa Galastri Baraldi igualmente apresentou plano de aula com estratégia e conteúdo bons. A candidata Bárbara Hatzlhoffer Lourenço apresentou plano de aula com estratégia e conteúdo muito bons. A candidata Ana Carolina Feldenheimer da Silva apresentou plano de aula com estratégia e conteúdo muito bons. As notas obtidas pelos candidatos na prova escrita, na primeira fase, entraram na composição da nota final, juntamente com as notas das provas da segunda fase. As notas individuais de cada examinador, conferidas a cada uma das candidatas, em cada uma das provas do concurso, foram lançadas pelos examinadores logo após o encerramento de cada prova por todas as candidatas. A apreciação da Comissão Julgadora sobre o desempenho das candidatas nas quatro provas está refletida no quadro de notas, que faz parte integrante do processo 17.1.1062.6.7, elaborado para documentar que o concurso foi realizado dentro das normas regimentais, e divulgado em sessão pública. Observando o constante do artigo 143 do Regimento Geral da USP e, após rigorosa observância de todas as exigências, a Comissão Julgadora considerou as candidatas Doutoras Maria Laura da Costa Louzada, Bartira Mendes Gorgulho, Larissa Galastri Baraldi, Bárbara Hatzlhoffer Lourenço e Ana Carolina Feldenheimer da Silva habilitadas. Face às notas obtidas, a Comissão Julgadora indica a candidata Doutora Bárbara Hatzlhoffer Lourenço à Douta Congregação, para o cargo de Professor Doutor, objeto do presente concurso. Quadros de notas e demais documentos pertinentes ao Concurso estão apensos ao Processo nº 17.1.1017.6.1. A Congregação da Faculdade de Saúde Pública-USP, reunida em sua 10ª sessão ordinária, realizada em 21/12/2017, homologou, por unanimidade, o Relatório Final da Comissão Julgadora do concurso.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA/USP
Edital FSP Nº 044/2017

RESULTADO FINAL - Realizou-se nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2017, de acordo com o EDITAL FSP 008/2017, o Concurso à Livre-Docência junto ao Departamento de Nutrição, para o qual achava-se inscrito o Dr. Marcelo Macedo Rogero. A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Fernando Salvador Moreno, Bernadete Dora Gombossy de Melo Franco, Marcelo Ferreira Minicucci, Sandra Roberta Gouvea Ferreira Vivolo e Regina Mara Fisberg (Presidente), habilitou o Dr. Mar-

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 22 de dezembro de 2017 às 02:50:58.